



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para TROCA DE TELHADO – MATERNO INFANTIL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **substituição do telhado do prédio do Materno Infantil de Bento Gonçalves/RS**, incluindo a troca do madeiramento, instalação de novas telhas, cumeeiras e calhas dimensionadas adequadamente, visando eliminar infiltrações, extravasamentos e garantir a segurança e continuidade dos serviços prestados no local.

1.1 Definições do objeto

A contratação abrange o fornecimento de todos os materiais e a execução integral dos serviços necessários para a substituição do telhado, em conformidade com normas técnicas de construção, garantindo estanqueidade e adequada drenagem das águas pluviais.

1.2 Natureza do Objeto

Serviço comum de engenharia, envolvendo fornecimento de materiais e mão de obra especializada para substituição do telhado, conforme padrões de mercado e normas técnicas vigentes.

1.3 Quantitativos

As quantidades foram determinadas com base em vistoria técnica no Materno Infantil. Incluem-se:

- Remoção e descarte de telhas, madeiramento, cumeeiras e calhas existentes;
- Limpeza da área
- Instalação de novo madeiramento tratado;
- Instalação de telhas novas (aço/alumínio);
- Instalação de cumeeiras e rufos (em toda platibanda, acabando na calha);
- Instalação de calhas e condutores dimensionados para suportar grandes volumes de chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

1.4 Registro de preço

Não se aplica, por tratar-se de contratação emergencial, vinculada a objeto específico.

1.5 Possibilidade de prorrogação

Não se aplica, uma vez que a contratação possui caráter pontual e emergencial.

1.6 Descrição da prestação do serviço

Fornecimento e instalação de todos os materiais novos, devidamente certificados, e execução dos serviços de substituição do telhado, assegurando estanqueidade, funcionalidade e segurança da edificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativas

A contratação emergencial de empresa especializada tem por objetivo a execução de serviços de substituição do telhado e calhas do Centro de Referência Materno Infantil, conforme Ofício SIGA nº SMS-OFI-2025/02725, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. A necessidade decorre de danos que ocasionaram infiltrações e alagamentos em diversos ambientes da unidade, comprometendo a estrutura física e oferecendo risco à segurança de gestantes, pacientes e profissionais de saúde. Considerando a relevância do serviço prestado à população e o caráter essencial da unidade, que atende gestantes de alto risco de 22 municípios e realiza atendimentos especializados em pediatria, a execução dos serviços visa restabelecer as condições adequadas de uso do prédio com a maior brevidade possível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Solução

A solução consiste na substituição imediata do telhado, abrangendo madeiramento, telhas, cumeeiras e calhas, dimensionadas para a devida vazão, garantindo estanqueidade e funcionamento adequado do sistema de drenagem pluvial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos para a execução do serviço

- Fornecimento e instalação de madeiramento tratado, telhas, calhas e cumeeiras;
- Responsabilidade técnica por profissional habilitado (ART);
- Atendimento integral às normas técnicas da ABNT e normas de segurança em obras.

4.2 Qualificações Técnicas

4.2.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

A empresa deverá indicar profissional habilitado, mediante apresentação de Registro do profissional no CREA/CAU, que será responsável tecnicamente pela execução dos serviços. Para o início dos serviços, deverá ser apresentada à fiscalização a ART de responsabilidade técnica referente à execução do objeto.

4.2.2 Atestado de capacidade técnico-operacional

Considerando que se trata de serviço comum de engenharia e de contratação por dispensa, e que haverá fiscalização técnica do Município, será considerada suficiente a apresentação de Registro da empresa no CREA/CAU. E, para o início dos serviços, deverá ser apresentada à fiscalização a ART do responsável técnico, a qual assegura a capacidade mínima necessária para execução dos serviços.

4.2.3 Pessoal técnico disponível

Profissional habilitado e registrado junto ao CREA será responsável pela emissão da ART e acompanhamento técnico.

4.3 Subcontratação parcial do objeto

Não será permitida subcontratação parcial do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Início da execução dos serviços

Os serviços deverão ter início imediato à assinatura do contrato, respeitando os prazos definidos pela Administração.

5.2 Local de execução do serviço

Prédio do Materno Infantil – Município de Bento Gonçalves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

5.3 Unidade responsável

Instituto de Planejamento Urbano – IPURB em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Modelo de gestão do contrato

O contrato será gerido de forma direta pelo Município, por intermédio da Secretaria responsável.

6.2 Fiscal do contrato ou servidor responsável

Indicamos como fiscais do contrato os engenheiros Civis Cláudio Rossatto, CREA/RS 55.904, e ou Elisângela Paula Bassani, CREA/RS 149.308 e/ou Renan Damiani Macagnan CREA/RS 237.98 e/ou Nathália Cortes Tosi CREA RS227774.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Forma de pagamento

O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços e emissão de atesto pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

Menor preço global, considerando os serviços e materiais especificados.

7.2 Adjudicação do Objeto

O objeto será adjudicado em sua totalidade, não sendo admitida divisão ou fracionamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de julgamento

Menor preço global, considerando os serviços e materiais especificados.

8.2 Adjudicação do objeto

O objeto será adjudicado em sua totalidade, não sendo admitida divisão ou fracionamento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Modelo utilizado para descrição de preços

O valor estimado da contratação será definido a partir de orçamento base elaborado pelo setor competente, considerando tabela SINAPI/TCU e orçamentos de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1 Garantia do objeto

Os serviços e materiais fornecidos deverão ter garantia legal mínima, assegurando pleno funcionamento, estanqueidade e qualidade.

Será exigida da empresa garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. GESTÃO

12.1 Secretaria/ Órgão/ Responsável

Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Instituto de Planejamento Urbano - IPURB.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA DE OLIVEIRA PELIZZA
Data: 08/12/2025 09:29:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna de Oliveira Pelizza
Eng. Civil
CREA RS230174

Melissa Bertoletti Gauer
Diretora do IPURB

Bento Gonçalves, 05 de dezembro de 2025.